



Recibido
14/05/24
09:29
JSP

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.606/2024

***Ementa:** Dispõe sobre o Hino Oficial do Município de Belo Jardim e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Hino Oficial do Município de Belo Jardim, como Símbolo Municipal, ao lado da Bandeira e do Brasão, nos termos do art. 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O Hino Oficial do Município de Belo Jardim é composto da letra e música de autoria do Sr. Mirael Lima, conforme anexos desta Lei.

Art. 3º Os direitos autorais sobre a letra e a música do Hino Oficial do Município de Belo Jardim ficam reservados ao Município por tempo indeterminado.

Art. 4º O Hino Oficial do Município de Belo Jardim será executado obrigatoriamente nas cerimônias oficiais do município, nas cerimônias em unidades escolares, e, de modo facultativo:

- I – nas cerimônias esportivas e culturais;
- II – nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- III – em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao Município de Belo Jardim ou exprema regozijo público.

Art. 5º Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Belo Jardim será executado após o Hino Nacional Brasileiro.

§1º A execução será instrumental, vocal ou mecânica de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§2º Durante a execução do Hino Oficial do Município de Belo Jardim, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

Art. 6º Haverá, na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, exemplar padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva letra e



GABINETE DO PREFEITO

partitura musical do Hino Oficial do Município de Belo Jardim, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura.

Art. 7º Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Belo Jardim não podem ser postos à venda.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDRO Assinado de
ESTRELA DE forma digital por Belo Jardim (PE), 10 de maio de 2024.
OLIVEIRA:15 GILVANDRO
419703491 ESTRELA DE
OLIVEIRA:154197
03491
GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

HI NO MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Autoria: Mirael Lima (Dobinha)

Terra amada, cidade querida
Lindas matas para se contemplar
Com seu rios que te banham ao passar

Bela gente, ordeira e fiel
Que trabalha quase sem cessar
Com o suor no seu rosto a marcar

Refrão:

Belo Jardim, Belo Jardim... Tua história é orgulho para mim...
Belo Jardim, Belo Jardim... Tua história é orgulho para mim...

Ordem e progresso o teu brasão vem mostrar
Suas cores nele a representar
Na bandeira veio a se revelar...

Teus artistas e as bandas de música
Sua arte ao mundo mostrou
Com os talentos desse nosso lugar...

Refrão:

Belo Jardim, Belo Jardim... Tua história é orgulho para mim...
Belo Jardim, Belo Jardim... Tua história é orgulho para mim...



GABINETE DO PREFEITO

Na indústria a sua marca deixou, um gigante logo se revelou
Com seus feitos para a todos mostrar
Seus distritos, lindos Campos de Paz,
Cachoeiras que me encantam bem mais
Bitury a paisagem ideal

Refrão:

Belo Jardim, Belo Jardim... Tua história é orgulho para mim...

Belo Jardim, Belo Jardim... Tua história é orgulho para mim...

Seus filhos ausentes não se esquecem de ti
Com a distância até ficam a chorar
Na esperança de poder regressar
Quando chega em Julho todos correm para cá
Para a sua festa de maior tradição as Marrocas com o seu café da
Manhã

Refrão:

Belo Jardim, Belo Jardim... Tua história é orgulho para mim...

Belo Jardim, Belo Jardim... Tua história é orgulho para mim...